ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 204/2025/GP Luiz Alves/SC, 20 de Maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º____/2025.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2025, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior*" à empresa PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.425.816/0001-30, pela venda de dois conjuntos com quatro lixeiras para coleta seletiva de 60 litros com suporte e adesivo, a fim de que este seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Assinado de forma digital por BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.05.20 09:16:42 -03'00'

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º /2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas de competência anterior à empresa PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.425.816/0001-30, para suprir as despesas com venda de dois conjuntos com quatro lixeiras para coleta seletiva de 60 litros com suporte e adesivo, na importância de R$ 687,96 (Seiscentos e oitenta e sete mil e noventa e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 20 de Maio de 2025.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Assinado de forma digital por BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.05.20 09:17:14 -03'00'

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___ /2025, que "*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal o pagamento de despesas de exercício anterior* à empresa PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o pagamento de despesas do exercício de 2024 na importância de R$ 687,96 (Seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), à empresa PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Funcional Programática: 15.0452.0004

Atividade: 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 687,96

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 20 de Maio de 2025.

BERTOLINO BACHMANN:61886793972

Assinado de forma digital por BERTOLINO BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.05.20 09:17:40 -03'00'

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal